



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

LEI Nº 2.624, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 103.456,62** (cento e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação SEMED, em suas ações.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;

III. PROGRAMA: 12 361 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

IV. ATIVIDADE: 12 361 0001 3009 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMED;

V. FONTE DE RECURSO: 0.2.571 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências do Estado Referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados a Educação;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 894/3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições - R\$ 103.456,62 (cento e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Superávit Financeiro*, apurado no balanço patrimonial 2022, no valor de **R\$ 103.456,62** (cento e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), referente a saldo remanescente do **Termo de Adesão nº 018/PGE-2022 PROGRAMA IR e VIR**.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 07 de março de 2023.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina Amorim Cazula, Procurador Geral do Município**, em 07/03/2023 às 09:38, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 07/03/2023 às 10:21, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **465209** e o código verificador **C24CA130**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	Elze Margareth Moreno Mamedes		***.915.103-**	07/03/2023 10:50

Referência: [Processo nº 25-187/2023](#). Docto ID: 465209 v1